



3754624



21290.202036/2023-82

## PLANO DE TRABALHO

### PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº XX/2023

#### 1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

##### a) Unidade Descentralizadora e Responsável

**Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):** Ministério da Igualdade Racial

**Nome da autoridade competente:** Anielle Francisco da Silva

**Número do CPF:** ██████████

**Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:** Ministério da Igualdade Racial

**Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:** Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019, Imprensa Nacional, terça-feira, 28 de março de 2023, Sessão 2, Pagina 1.

##### b) UG SIAFI:

**Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:** 810008 - Ministério da Igualdade Racial

**Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:** 810008 - Ministério da Igualdade Racial

Observações:

a) Identificação da Unidade Descentralizadora e da autoridade competente para assinatura do TED; e

b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED.

#### 2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

**a) Unidade Descentralizada e Responsável**

**Nome do órgão ou entidade descentralizada:** Fundação Escola Nacional de Administração Pública -ENAP

**Nome da autoridade competente:** Lincoln Moreira Jorge Junior

**Número do CPF:** ██████████

**Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:** Coordenação-Geral de Capacitação de Altos Executivos/Diretoria de Educação Executiva

**Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:** Decreto nº 10.369, de 22 de maio de 2020, Estatuto da Enap e Portaria 61, de 14/02/2018 - subdelega competências na Enap.

**b) UG SIAFI**

**Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:** Fundação Escola Nacional de Administração Pública - ENAP - 114702/11401

**Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED:** Fundação Escola Nacional de Administração Pública - ENAP - 114702/11401

**3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:**

"Realização da ação de aprendizagem 4ª edição do Programa LideraGov, de média duração, voltada ao desenvolvimento de servidores públicos federais autoidentificados como negros com vistas a acelerar a liderança de pessoas negras na administração pública e apoiar o fortalecimento das ações afirmativas de igualdade racial no Governo Federal."

**4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:****4.1 Produtos e serviços a serem entregues:**

<b>Tipo de Ação</b>	<b>Título Preliminar da Ação</b>	<b>Carga Horária</b>
Execução de ação de capacitação	Capacitação de 50 servidores públicos federais ocupantes de cargo efetivo, no Programa LideraGov, oferecido pela Enap	140 h

**5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:**

A Fundação Escola Nacional da Administração Pública - Enap é uma escola de governo do Poder Executivo Federal, vinculada ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos - MGI. Conforme dispõe o art. 1º de seu Estatuto, aprovado na forma do Decreto nº 10.369, de 22 de maio de 2020, e tem por finalidade promover, elaborar e executar programas de capacitação de recursos humanos para a administração pública federal, com vistas ao desenvolvimento e à aplicação de tecnologias de gestão que aumentem a eficácia e a qualidade permanente dos serviços prestados pelo Estado aos cidadãos. Considerando o escopo de suas funções, o Ministério da Igualdade Racial (MIR) e a Escola Nacional de Administração Pública (Enap) firmaram parceria, por meio da assinatura de protocolo de intenções nº 3/2023, intitulada Formação de Iniciativas Antirracistas (FIAR): tecendo o caminho para a igualdade racial. A iniciativa contempla a realização de diversas iniciativas de curto, médio e longo prazos e tem como objetivos: a) acelerar a liderança de pessoas negras na administração pública; b) desenvolver capacidades de atuação de servidores no enfrentamento ao racismo na administração pública federal; c) inserir a transversalidade de raça nos programas de capacitação e formação de servidores; e, d) realizar pesquisas e produção de dados para fortalecer as agendas de combate às desigualdades de gênero e raça no Brasil. Com foco no objetivo relacionado à ocupação de espaços de poder por pessoas negras, este Termo visa a realização de uma edição do Programa LideraGov (ação de desenvolvimento de média duração), exclusiva para servidores públicos federais autoidentificados como negros. Criado em 2020, o Programa LideraGov possui expertise e metodologia para identificar servidores públicos com aptidão de gestão e potencial de liderança e apoiá-los em seu desenvolvimento profissional. Nas duas edições já realizadas, formou 138 servidores públicos que obtiveram bons resultados em termos de oportunidades de ocupação de funções de liderança. A criação de uma rede de egressos é um diferencial do Programa por propiciar condições favoráveis de visibilidade e fomentar o processo de desenvolvimento das capacidades de seus egressos. A iniciativa está em consonância com o Decreto 11.443, de 21 de março de 2023, que determina que pelo menos 30% dos cargos e funções comissionadas nos órgãos e entidades da administração pública federal sejam ocupados por pessoas negras até 31 de dezembro de 2025. O TED a ser firmado busca apoiar e viabilizar a oferta de ações de desenvolvimento, previamente acordadas pelas duas instituições e definidas em Plano de Trabalho. Considerando a atuação da Escola será firmado contrato com a Fundação de Apoio à Pesquisa - FUNAPE para a realização do referido Programa, tendo em vista esta ser credenciada para atuar como fundação de apoio desta Escola segundo os termos do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010. Dada a logística das atividades a serem desenvolvidas para a sua realização e, especialmente, a necessidade de atingir os objetivos e cumprir o cronograma de produção do material e de realização das aulas, com a contratação dos profissionais necessários bem como dos prestadores de serviços, é imprescindível contar com o suporte de uma fundação de apoio, que ficará responsável pela gestão administrativa, pelas contratações, pela gestão financeira dos recursos a serem arrecadados para a sua execução, pelo controle e aplicação dos recursos em conformidade com o plano de trabalho, pelo arquivamento de toda a documentação que for gerada durante o curso e pela prestação de contas final, de modo que a Enap possa se dedicar somente à execução das atividades técnicas e acadêmicas do curso em tela, se responsabilizando pela supervisão do Projeto.

## **6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO**

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

Sim

Não

## 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

## 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

Sim

Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado: 1. Serviços de apoio - equipamentos, utilização de mão de obra técnica, amortização de despesas com desenvolvimento do curso, além do custo de oportunidade para a realização da turma exclusiva. 2. Pessoa Jurídica - ressarcimento à fundação de apoio pelos custos decorrentes da sua atividade de apoio ao desenvolvimento do projeto. Nos moldes previstos no art. 16, §3º, inciso III do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, a execução dos créditos referentes ao projeto de Capacitação de 35 servidores públicos federais ocupantes de cargo efetivo, no Programa LideraGov Fiar, ofertado pela Enap será realizada por meio de contrato a ser firmado com fundação de apoio, regida pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, credenciada pela Enap, na condição de ICT.

## 9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

### 9.1 Meta Física de Execução

META	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Início
------	-----------	-------------------	------------	--------

META 1	Realização da ação de aprendizagem 4ª edição do Programa LideraGov, de média duração, voltada ao desenvolvimento de servidores públicos federais autoidentificados como negros com vistas a acelerar a liderança de pessoas negras na administração pública e apoiar o fortalecimento das ações afirmativas de igualdade racial no Governo Federal.	Ação de desenvolvimento	01	O cronograma será definido junto ao Ministério da Igualdade Racial após a conformação da descentralização do recurso
-----------	---	-------------------------	----	--

## 9.2 Cronograma de Atividades

ETAPA	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Período
1	Execução de 01 ação de desenvolvimento de lideranças, de média duração.	Ação de capacitação realizada	01	Outubro/23 a Agosto/24

As datas previstas no cronograma são estimadas e qualquer alteração deverá ser realizada em conjunto entre Enap e o Ministério da Igualdade Racial - MIR.

## 10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
09/2023	R\$ 291.656,35

## 11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.39	Não	R\$ 277.767,95
33.90.39	sim	R\$ 13.888,40

O custo total estimado do projeto é de R\$ 291.656,35 (duzentos e noventa e um mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e trinta e cinco centavos).

## 12. PROPOSIÇÃO

Brasília/DF, na data da assinatura.

LINCOLN MOREIRA JORGE JUNIOR

Diretor de Gestão Interna da Fundação Escola Nacional de Administração Pública - ENAP

## 13. APROVAÇÃO

Brasília/DF, na data da assinatura.

ANIELLE FRANCISCO DA SILVA

Ministra da Igualdade Racial

Em 17 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Lincoln Moreira Jorge Junior, Usuário Externo**, em 15/09/2023, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no **§ 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020**.



Documento assinado eletronicamente por **Anielle Francisco da Silva, Ministro(a) de Estado da Igualdade Racial**, em 15/09/2023, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no **§ 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3754624** e o código CRC **291A7C71**.